



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Objeto: Parecer sobre o Projeto de Lei nº 048/2023 que:
“Autoriza a Loja Maçônica União e Progresso 979 a
implantar um monumento a rotatória da praça Edgard
Andrade Gomes e dá outras providências.”

Vistos, etc.

Foi recebida, por esta Assessoria, solicitação oriunda da Presidência do Legislativo para a elaboração de parecer sobre o projeto de lei em epígrafe, a teor do disposto no art. 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, atinente à gestão dos bens públicos municipais, o qual foi lido na sessão ordinária de 21 de novembro de 2023.

É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente projeto foi analisado em seus aspectos legais e constitucionais.

A Lei Orgânica Municipal – LOM, no seu art. 13, estabelece a competência do Prefeito Municipal para administrar os bens públicos municipais, ressalvados os bens pertencentes ao Poder Legislativo, e, no seu art. 31, X preconiza que compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente aquisição, permuta ou alienação, a qualquer título, de bens municipais na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

No caso em questão, infere-se que o objeto da propositura consiste em autorizar a Loja Maçônica União e Progresso 979, a utilizar um espaço da rotatória da praça Edgard Andrade Gomes para implantação de um Monumento Maçônico, desde que promovam serviços de ajardinamento, como plantação e cultivo de gramados, floreiras e afins inclusive a sua conservação e manutenção.

Conforme a justificativa do proponente, o PL visa atender a solicitação da Loja Maçônica União e Progresso 979, *“conforme Protocolo desta municipalidade sob nº 7636/2023. A Maçonaria que é uma Associação Universal, que atua como Escola de Filosófica e Filantrópica, encontra-se espalhada em todo o mundo, inclusive em Irati. O objetivo desse Monumento é para que tanto os moradores de Irati, bem como os turistas que visitam nossa cidade, possam encontrar e saber que em Irati também existe uma Loja Maçônica. O referido Monumento foi idealizado e projetado levando em conta os símbolos da Maçonaria que se baseiam na tríade da LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE. Entendemos que se faz justo termos esse monumento, pois reconhece os trabalhos da maçonaria em Irati, que existe há mais de cem anos, uma vez que a loja foi fundada em 10/04/1922.”*

Diante do exposto, conclui-se que a proposição preenche os requisitos legais e constitucionais, razão pela qual opina-se pela regular tramitação da matéria, nos termos regimentais.

É o parecer.

Irati/PR, 27 de novembro de 2023.

EDUARDO FREIRE GAMEIRO ZANICOTTI
Assessor Jurídico (OAB/PR nº 55.190)